PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando que as festividades do Carnaval, neste ano, realizar-se-ão nos dias 14; 15; 16 e 17/02/2015;

Considerando que o dia 17 de fevereiro é feriado nacional;

Considerando que o dia 18 de fevereiro é denominado quarta-feira de cinzas;

Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em temos de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o dia 16 de fevereiro de 2015 e o dia 18 de fevereiro de 2015 até as 12:00 horas.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2015.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal